

PORTARIA Nº 38, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.053033/2011-52,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica INVISPEVE – INSPEÇÕES VISTORIAS PERÍCIAS TÉCNICAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 14.392.194/0001-22, situada no Município de São José do Rio Preto – SP, na Rua Marcília Dias Bicalho do Espírito Santo, 3678 – Vila Nossa Senhora da Penha, CEP 15.043-300, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de São José do Rio Preto e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Ipiranga, Mirassolândia e Onda Verde no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE